

105	1	ITAPIUNA	CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	R. JOAQUIM CLEMENTINO SILVA, 56	735	131
106	1		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA JOAQUIM BEZERRA, 46	156	131
107	1	ITAREMA	FÓRUM	FÓRUM DES. ERNANI BARREIRA PORTO	AVENIDA RIOS, 440		213
108	1		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	AV. RIOS 410 - CENTRO	2293	214
109	1	ITATIRA	FÓRUM	FÓRUM DR. CLODOALDO PINTO	RUA ANTÔNIO SABINO GUERRA, S/N	188	182
110	1		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA ANTÔNIO SABINO GUERRA, S/Nº	1512	182
111	1	JAGUARETAMA	FÓRUM	FÓRUM DESEMBARGADOR CARLOS FACUNDO	RUA RIACHO DE SANGUE, 786	1760	245
112	1		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA ADOLFO BEZERRA DE MENEZES - CENTRO,		245
113	1	JAGUARIBARA	FÓRUM	FÓRUM DRA. EMILIANA DE QUEIROZ TAMIARANA	PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 186		228
114	1		FÓRUM	FÓRUM PROMOTOR ANTÔNIO GARCIA GONDIM	AV. 08 DE NOVENBRO, 1261, CENTRO	1937	298
115	1	JAGUARIBE	CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	R. ALTO DO CRUZEIRO S/N	2189	298
116	1		FÓRUM	FÓRUM DES. FRANCISCO NOGUEIRA SALES	RUA CORONEL RAIMUNDO FRANCISCO, 1402	2188	193
117	1	JAGUARUANA	CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA CEL. RAIMUNDO FRANCISCO		193
118	1	JIJOCA DE JERICÓ/COARA	FÓRUM	FÓRUM DES. HUGO PEREIRA	TRAVESSA RAIMUNDO ALEXANDRE, CENTRO		279
119	1		FÓRUM	DES. ANTÔNIO CARLOS COSTA E SILVA	RUA JOÃO MARIA DE FREITAS	-	202
120	1		PRÉDIO		AVENIDA CORONEL JOSÉ NUNES	2381	202
121	1	LIMOEIRO DO NORTE	PRÉDIO	PROCURADORIA MUNICIPAL/COMUNICAÇÃO E EVENTOS	RUA CORONEL ANTÔNIO JOAQUIM, 2187	932	202
122	1		PRÉDIO	INSTITUTO CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO - CENTEC	RUA CÔNEGO BESSA, 2381	-	202
123	1		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA CEL. JOSÉ NUNES Nº 633 - CENTRO	2260	202
124	1		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA CEL. JOSÉ NUNES Nº 655 - CENTRO.	2260	202
125	1	MADALENA	FÓRUM	FÓRUM DES. FCO. HAROLDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	RUA JOSÉ HOMERO SARAIVA, 51	74	184
126	1		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	R. JOSÉ HOMERO DE PINTO, 81	255	184
127	1	MARCO	FÓRUM	FÓRUM ED. MOSSENHOR VALDIR LOPES DE CASTRO	RUA DEPUTADO FRANCISCO MONTE, S/N		254
128	1		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA OSTERNO S/N - CENTRO.	1030	254
129	1		FÓRUM	FÓRUM DR. LUIZ CARLOS MAGALHÃES AGUIAR	RUA APRIGIO COELHO		250
130	1	MASSAPÉ	CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA SIGEFREDO ARRUDA S/N - CENTRO.	-	250
131	1	MERUOCA	FÓRUM	FÓRUM DESEMBARGADOR FRANCISCO AROLDO R. ALBUQUERQUE	RUA MONSENHOR FURTADO, S/N		260
132	1		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	AV. JOÃO SANFORD, S/N, CENTRO	37	260
133	1	MILHÃ	FÓRUM	FÓRUM ALFREDO BARREIRA FILHO	RUA FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA, 235		294
134	1	MIRAIMA	FÓRUM	FÓRUM DR. FRANCISCO JOSÉ MARTINS CÂMARA	AV. LINDOLFO BRAGA		210
135	1	MORADA NOVA	FÓRUM	FÓRUM DESEMBARGADOR AGENOR STURDART GURGEL	AVENIDA MANOEL CASTRO, 680		168
136	1		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA RAIMUNDA NÉRI Nº 761	3005	168
137	1		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA RAIMUNDA NÉRI Nº 779	3005	168
138	1	MORAUJO	FÓRUM	FÓRUM BYRON DE FIGUERED FROTA	RODOVIA CE-071		292
139	1		FÓRUM	FÓRUM DES. AGUEDA PASSOS RODRIGUES MARTINS	RUA MONSENHOR ATAÍDE, S/N		238
140	1	MORRINHOS	CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	AV. CORAÇÃO DE MARIA S/N - SÃO LUIZ		237
141	1	MUCAMBO	FÓRUM	FÓRUM DESEMBARGADOR JÚLIO CARLOS DE MIRANDA BEZERRA	RUA VICENTE GOMES, S/N	313	283
142	1		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA VICENTE GOMES, S/Nº - CENTRO	314	283
143	1	MULLINGUI	FÓRUM	FÓRUM DES. RAIMUNDO BASTOS DE OLIVEIRA	RUA ANTENOR FROTA WANDERLEY, S/N		119

144	1	NOVA JAGUARIBARA	CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA ANTONIO FROTA WANDERLEY, S/Nº - CENTRO	573	119
145	1	OCARA	PRÉDIO		PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 186	-	228
146	1	PACAJUS	FÓRUM	FÓRUM DES RAIMUNDO HÉLIO DE PAIVA CASTRO	CEL JOÃO FELIPE		101
147	1		FÓRUM	FÓRUM DR. OTÁVIO FACUNDO BEZERRA	RUA LÚCIO JOSÉ DE MENEZES, S/N		55,7
148	1		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA Nº 600	7197	52,8
149	1		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA CEL. CICERO NOGUEIRA, Nº 363, CENTRO	1137	54
150	1		FÓRUM	FÓRUM GOV. WALDEMAR ALCANTARA E SILVA	RUA PADRE QUILLIANO, 57		103
151	1		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA JOÃO HIPÓLITO, 56	1364	103
152	1		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA CASTELO BRANCO, S/N	4124	103
153	1		FÓRUM	FÓRUM DESEMBARGADOR JOSÉ MARIA DE MELO	AVENIDA POSSIDÔNIO BARRETO, S/N		155
154	1		FÓRUM	FÓRUM DES. EDGAR CARLOS DE AMORIM	RUA JOSÉ SIMPLICIO, S/N		71,7
155	1		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA FRANCISCO QUEIROZ, S/Nº - CENTRO	93	71,8
156	1		FÓRUM	FÓRUM DES FRANCISCO ADALBERTO DE OLIVEIRA BARROS LEAL	AVENIDA JOÃO LOPES MEIRELES, S/N / RUA SÃO JOAO EVANGELISTA, 525 - CAMPO DE AVIAÇÃO, 62680-000		90,8
157	1		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA SÃO JOÃO EVANGELISTA, Nº 151	2711	90,7
158	1		FÓRUM	FÓRUM DES. HUGO PEREIRA	RUA DOMINGOS BARROSO, S/N	593	95,6
159	1		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA EVARISTO GOMES, Nº 41 - CENTRO	599	94
160	1		FÓRUM	FÓRUM DESEMBARGADOR JOSÉ MARIA DE MELO	RUA GONÇALVES SOARES, S/N	113	101
161	1		FÓRUM	FÓRUM DESEMBARGADOR JOSÉ ALMIR DE CARVALHO	RUA FRANCISCO VIEIRA CAVALCANTE, S/N		263
162	1		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	AV. FRANCISCO VIEIRA CAVALCANTE, S/	2640	263
163	1		FÓRUM	FÓRUM DES. EURICO MONTEIRO	RUA ANTONIO MARTINS BANDEIRA, S/N	2027	91,1
164	1		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	AV. TABELIÃO FRANCISCO ALVES, Nº 134	45	91
165	1		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	AV. DR. MOREIRA DE AZEVEDO	6623	91,2
166	1		FÓRUM	FÓRUM PROCURADOR JOSÉ VALE ALBINO	RUA ODILIO MAIA GONDIM, S/N		51,6
167	1		FÓRUM	FÓRUM DESEMBARGADOR CARLOS DEMÓSTENES FERNANDES	RUA ANTONIO FERNANDES, S/N		298
168	1		FÓRUM	FÓRUM DES. JOSÉ MAURI MOURA ROCHA	AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, S/N		284
169	1		FÓRUM	FÓRUM DESEMBARDOR JOÃO DAMASCENO FONTENELE	RUA EXPEDITO LEITE DA SILVA, 50		283
170	1		FÓRUM	DES. AVELAR ROCHA	AVENIDA JESUS MARIA JOSÉ, S/N, BAIRRO DOS MONÓLITOS		166
171	1		PRÉDIO	JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL DR ELIZEU BARROSO DE SOUSA	AVENIDA PLÁCIDO CASTELO, 2028		168
172	1		PRÉDIO	JUSTIÇA FEDERAL	RUA JOSÉ JUCA (2ª PAV. DO PRÉDIO DO BANCO DO BRASIL), S/ N	44	169
173	1		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA DIVINO ESPÍRITO SANTO, Nº 1107	3375	170
174	1		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA CARLOS JEREISSATI, Nº 772	3415	168
175	1		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA TRAVESSA TIRADENTES, 229	45	169
176	1		FÓRUM	FÓRUM DES. JOSE PIRES DE CARVALHO	AVENIDA DR. JOAQUIM FERNANDES, 670		212
177	1		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	AV. GERALDO BIZARRIA, 1003.		213
178	1		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA DR. MIGUEL PINTO, Nº 423	2195	212
179	1		TERRENO	PARA CONSTRUÇÃO DE NOVO FÓRUM	RUA NORTE E SUL, 2	3447	212
180	1		FÓRUM	FÓRUM DESEMBARGADOR RAIMUNDO LUSTOSA CABRAL	RUA MANOEL GONÇALVES, S/N		197
181	1		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA MANUEL GONÇALVES Nº 231 - CENTRO	238	196

182	1	REDEÇÃO	FÓRUM	FÓRUM VICENTE NOGUEIRA SALES	RUA PADRE BARROS, 264	390	83,5
183	1		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA PADRE BARROS, S/Nº - CENTRO	1262	83,4
184	1	REIUTABA	FÓRUM	FÓRUM DESEMBARGADOR FRANCISCO HAROLDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	AVENIDA JOSÉ CASSIMIRO DE ALBUQUERQUE, S/N		275
185	1		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA AGRIPPO TEODORO, S/Nº - BARRO VERMELHO	1894	275
186	1		TERRENO	FÓRUM EM CONSTRUÇÃO	TRAVESSA ANTONIO GONÇALVES FERREIRA, S/N. BAIRRO TABULEIRO DO CATAYENTO OU BAIRRO GUANABARA, 62900-000 (VIZINHO A UPA)	4921	167
187	1		PRÉDIO	FÓRUM JUIZ MOACIR DE SOUSA ROCHA	TRAVESSA JOÃO NOGUEIRA COSTA, S/N		167
188	1	RUSSAS	PRÉDIO		RUA CEL. PERDIGÃO SOBRINHO, S/N	3016	169
189	1		PRÉDIO	JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	RUA PADRE ZACARIAS RAMALHO, 137		168
190	1		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA DR. JOSÉ RAMALHO Nº 1335 - CENTRO.	7781	169
191	1		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	AV. BENJAMIN CONSTANT/AV. IRMÃ MARIA DAS GRAÇAS, Nº 294 - CENTRO.	455	169
192	1		TERRENO		AV. PROJETADA 01. ESQUINA COM UMA RUA PROJETADA 04	6077	222
193	1	SANTA QUIÉRIA	CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	AV. JOAQUIM EURICO LOBO, S/Nº - CASA 01 - PRIMAVERA	4217	222
194	1		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	AV. JOAQUIM EURICO LOBO, S/Nº - CASA 02 - PRIMAVERA	4217	222
195	1	SANTANA DO ACARAÚ	FÓRUM		RUA MANOEL JOAQUIM Nº S/N		267
196	1		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA MANOEL JOAQUIM Nº S/N	2185	267
197	1	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	FÓRUM	FÓRUM DES. JOSÉ JUCA FILHO	RUA ADITE MOTA, 201		66,1
198	1		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA AURINEIDE VIANA ESQUINA COM RUA FLOMENA MARTINS - BAIRRO SANTA CRUZ	3808	66,1
199	1		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA JOSÉ OURIVES, 180	4268	66,1
200	1	SÃO JOÃO DO JAGUARIBE	FÓRUM	FÓRUM MILTON CHAVES E SILVA	RUA DANIEL RODRIGUES, 547		217
201	1	SÃO LUIS DO CURU	FÓRUM	FÓRUM DR. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA	RUA FLORENCIO TABOSA, S/N	39	82,4
202	1		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	TRAVESSA MIQUELINO LOPES S/N - CENTRO.	42	82,4
203	1	SENADOR POMPEU	FÓRUM	FÓRUM DR. FRANCISCO BARROSO GOMES	RUA MARCIONILIO GOMES DE FREITAS, S/N		267
204	1		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	R. FCO. LEANDRO, S/N	1433	267
205	1		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	R. ADONIAS MANO DE CARVALHO, S/N	1009	267
206	1	SENADOR SÁ	FÓRUM				276
207	1		FÓRUM	FÓRUM DR. JOSÉ SABOYA DE ALBUQUERQUE ALBERGUE	AVENIDA MONSENHOR ALOÍSIO PINTO, 1300	12139	231
208	1		PRÉDIO	DEPÓSITO JUDICIÁRIO	RUA ANTÔNIO RODRIGUES MAGALHÃES, S/N	1056	230
209	1		PRÉDIO	ANTIGO FÓRUM	RUA ANTONIO RODRIGUES MAGALHÃES, 330	1056	230
210	1		PRÉDIO		PRAÇA SENADOR FILGUEIRAS, S/N	17430	230
211	1	SOBRAL	CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA MAR DEL PLATA - CONDOMÍNIO JUDICIÁRIO - CASA 01	9588 / 9589	230
212	1		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA MAR DEL PLATA - CONDOMÍNIO JUDICIÁRIO - CASA 02	9588 / 9589	230
213	1		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA MAR DEL PLATA - CONDOMÍNIO JUDICIÁRIO - CASA 03	9588 / 9589	230
214	1		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA MAR DEL PLATA - CONDOMÍNIO JUDICIÁRIO - CASA 04	9588 / 9589	230
215	1		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA MAR DEL PLATA - CONDOMÍNIO JUDICIÁRIO - CASA 05	9588 / 9589	230
216	1		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA MAR DEL PLATA - CONDOMÍNIO JUDICIÁRIO - CASA 06	9588 / 9589	230
217	1		FÓRUM	FÓRUM DR. DOLOR UCHOA BARREIRA	AVENIDA PREFEITO JOSÉ SIFREDO PINHEIRO, 108		282
218	1	SOLOMÓPOLE	CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA Mª. FRANCELINA PINHEIRO LANDIM Nº 1046	1168	282

219	1		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA ANTONIO OZIREZ PINHEIRO	3171	282
220	1	TABULEIRO DO NORTE	FÓRUM	FÓRUM DR ANTONIO GIOVANI DE ALENCAR	RUA MARIA ALARCON, 433		216
221	1		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA GERÔNIMO BATISTA Nº 4278, 08 DE JUNHO	722	215
222	1	TAMBORIL	FÓRUM	FÓRUM DESEMBARGADOR ANGENOR MONTE STUDARTH GURGEL	RUA JESUITA ADEODATO, S/N		287
223	1		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA TABELIÁ ANA ARAÚJO RIBEIRO, S/N	1809	287
224	1	TEJUÇOÇA	FÓRUM	FÓRUM DES. FRANCISCO LEITE ALBUQUERQUE	JOSÉ ANDRADE DE SOUSA, 329		144
225	1		FÓRUM	FÓRUM DES. ALBEMAR RIBEIRO DA CUNHA	RUA FORTUNATO BARROSO, S/N	1235	126
226	1	TRAIRI	CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	AV. CELSO BARROSO ESQUINA COM CEL. JOSÉ ARAGÃO, S/Nº	696	126
227	1		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA MANOEL TEIXEIRA, Nº 120	1192	126
228	1	TURURU	FÓRUM	FÓRUM DES. JULIO CARLOS DE MIRANDA BEZERRA	RUA PEDRO LEITÃO, 22, CENTRO		111
229	1	UMIRIM	FÓRUM	FÓRUM DES. STÊNIO LEITE LINHARES	RUA CARLOS ANTÔNIO SALES, S/N		95,3
230	1		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA CARLOS ANTÔNIO SALES, S/N	87	95,3
231	1		FÓRUM		RUA MAJOR SALES, 697	1275	114
232	1	URUBURETAMA	CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	TRAV. JOAQUIM ÁVILA, Nº 122	1285	115
233	1		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	CE-243 - KM 07		115
234	1	URUOÇA	FÓRUM	FÓRUM DESEMBARGADOR CARLOS FACUNDO	RUA JOÃO RODRIGUES, 219	85	287
235	1		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA BOA VISTA S/N - CENTRO		287
236	1	VARJOTA	FÓRUM	FÓRUM DR. LÚCIO GONÇALVES BRASIL	RUA MANOEL RODRIGUES TAVARES, S/N		263
237	3	MARGEM DE SEGURANÇA	F/P/CT	FÓRUM/PRÉDIO/CASA OU TERRENO	FÓRUM/PRÉDIO/CASA OU TERRENO		-
	239			TOTAL DE LAUDOS			

49
OK

R

1

ANEXO II – RELAÇÃO DE IMÓVEIS

Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico profissional de elaboração de laudos de avaliações de imóveis.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL DE 301KM A 600KM DE FORTALEZA

SEQ.	QTDE DE LAUDOS	COMARCA	TIPO	NOME DO IMÓVEL	ENDEREÇO	MATRÍCULA	DISTÂNCIA EM (KM)
1	1	ABAIARA	FÓRUM	FÓRUM DR. LUIZ DE BORBA MARANHÃO	RUA JOÃO FELINTO DE SOUSA, S/N	-	507
2	1		FÓRUM	FÓRUM PROFESSOR FRANCISCO UCHOA DE ALBUQUERQUE	RUA CÍCERO MANDU, S/N	2958	351
3	1	ACOPIARA	CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA TIBURCIO SOARES, 420 - CASA 01 - CENTRO	3042	351
4	1		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA TIBURCIO SOARES, 437 - CASA 02 - CENTRO	3049	351
5	1		FÓRUM	FÓRUM DESEMBARGADOR CARLOS FACUNDO	RUA JOSÉ DE MORAIS FEITOSA, S/N	2636	415
6	1	AIUABA	CASA	ANTIGO FÓRUM	RUA RAIMUNDO DIAS DE OLIVEIRA, 50	2234	417
7	1		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA ARMANDO ARRAIS FEITOSA, Nº 06, CENTRO	2235	417
8	1	ALTANEIRA	FÓRUM	FÓRUM DES. JOSÉ EDUARDO MACHADO DE ALMEIDA,	RUA PADRE LUIS ANTONIO, S/N	322	498
9	1	ANTONINA DO NORTE	FÓRUM	FÓRUM VALDEMAR LINARD DE LIMA	RODOVIA CE 373	200	456
10	1	ARARENDÁ	FÓRUM	FÓRUM MONSENHOR FRANCISCO SOARES LEITÃO	RUA PREFEITO FRANCISCO LANDIM, S/N	-	334
11	1	ARARIPE	FÓRUM	FÓRUM DESEMBARGADOR FRANCISCO HUGO ALENCAR FURTADO	AV. ANTONIO VALENTIN DE OLIVEIRA, S/N	-	535
12	1		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	AV. VICENTE ALENCAR, S/Nº - CENTRO	-	535
13	1	ARNEIROZ	FÓRUM	FÓRUM DOUTOR FRANCISCO SUENON BASTOS MOTA	TRAVESSA CORONEL VIRGÍLIO TÁVORA, S/N	-	385
14	1		FÓRUM	FÓRUM DESEMBARGADOR EDMILSON CRUZ	CEL. FRANCISCO GOMES, S/N, PEDRA DE FOGO	3018	474
15	1	ASSARÉ	PRÉDIO - ANTIGO FÓRUM	BB	RUA PADRE EMÍLIO CABRAL, 320-A	1208	474
16	1		TERRENO	-	RUA S.D.O DE ACESSO A RUA CORONEL PEDRO ONOFRE, S/N	2808	474
17	1		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA MARIA DE JESUS OLIVEIRA, Nº 03 - CENTRO	2562	474
18	1	AURORA	FÓRUM	FÓRUM DESEMBARGADOR JAIME ALENCAR ARARIPE	RUA CORONEL JOSE LEITE, S/N	758	464
19	1		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA MARIA CORAÇÃO BEZERRA, Nº 07	2990	464
20	1	BAIXIO	FÓRUM	FÓRUM DESEMBARGADORA AGUEDA PASSOS RODRIGUES MARTINS	PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N	371	413
21	1		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA CEL. FRANCISCO LUIZ, S/Nº - CENTRO	372	413
22	1		FÓRUM	FÓRUM DR. ROTSENAIDIL DUARTE FERNANDES TÁVORA	RUA ZUCA SAMPAIO, S/N	7481	506

208

U

8

2

63	1			CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	CONDOMÍNIO JUDICIÁRIO - CASA 05	14238	500
64	1	CROATÁ	FÓRUM DR HIPÓLITO MORAES ROCHA	FÓRUM		RUA VEREADOR RAIMUNDO DE ABREU, S/N	1258	337
65	1		RESIDÊNCIA OFICIAL	CASA		R. VEREADOR RAIMUNDO RIBEIRO DE ABREU S/N	1253	337
66	1	DEP. IRAPUAN PINHEIRO	FÓRUM DR. FRANCISCO BARROSO GOMES	FÓRUM		RUA CÂNDIDO BORGES, S/N		325
67	1	ERERÉ	FÓRUM DESEMBARGADOR BOANERGES VIANA DO AMARAL	FÓRUM		RUA JOSÉ PESSOA DE QUEIROZ, S/N, CENTRO		314
68	1	FARIAS BRITO	FÓRUM DES. JOSÉ MARIA DE MELO	FÓRUM		RUA ANTONIO FERNANDES DE LIMA, 386	1511	461
69	1		RESIDÊNCIA OFICIAL	CASA		RUA ANTONIO FERNANDES DE LIMA, Nº 404	1524	461
70	1	GRAÇA	FÓRUM DESEMBARGADOR RAIMUNDO HELIO PAIVA CASTRO	FÓRUM		RUA EUCLIDES AUGUSTO RIBEIRO, 337	3919	304
71	1		RESIDÊNCIA OFICIAL	CASA		AV. JOSÉ CÂNDIDO DE CARVALHO, S/Nº - CENTRO	3920	304
72	1		FÓRUM PROFESSOR OLAVO OLIVEIRA	FÓRUM		RUA VALDOMIRO CAVALCANTE, S/N	952	328
73	1	GRANJA	RESIDÊNCIA OFICIAL	CASA		R. DEPUTADO CARVALHO ROCHA S/N, RESIDENCIA 01 - CENTRO.	870	328
74	1		RESIDÊNCIA OFICIAL	CASA		R. DEPUTADO CARVALHO ROCHA S/N, RESIDENCIA 02 - CENTRO.	870	328
75	1	GRANJEIRO	FÓRUM DR. ANTONIO RUBENS SOARES CHAGAS	FÓRUM		RUA FRANCISCO MONTEIRO GRANJEIRO, S/N		445
76	1	GUARACIABA DO NORTE	FÓRUM DESEMBARGADOR JOSÉ ARI CYSNE	FÓRUM		RUA PADRE BERNARDINO MEMÓRIA, 322, CENTRO	1779	301
77	1		RESIDÊNCIA OFICIAL	CASA		R. NOSSA SENHORA DOS PRAZERES, 741 - CENTRO	1212	301
78	1		FÓRUM DES. JOSÉ FERREIRA DE ASSIS	FÓRUM		AVENIDA DEPUTADO ÁLVARO SOARES, S/N	1344	303
79	1	IBIAPINA	RESIDÊNCIA OFICIAL	CASA		AV. SARGENTO JOÃO GOMES NETO, Nº 202 - CENTRO	1346	303
80	1		RESIDÊNCIA OFICIAL	TERRENO		RUA VEREADOR MANOEL RODRIGUES, S/N	1413	303
81	1		FÓRUM DESEMBARGADOR FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA	FÓRUM		AVENIDA JOSEFA NOGUEIRA MONTEIRO, 1760	1920	366
82	1	ICÓ	RESIDÊNCIA OFICIAL	CASA		RUA B. - LOTEAMENTO JOSÉ BARRETO, Nº 1472	466	366
83	1		RESIDÊNCIA OFICIAL	CASA		AV. JOSEFA NOGUEIRA MONTEIRO, Nº 1764 - CENTRO	6505	365
84	1		FÓRUM DESEMBARGADOR BOANERGES DE QUEIROZ FACÓ	FÓRUM		RUA JOSÉ AMARO, S/N	4287	385
85	1		RESIDÊNCIA OFICIAL	CASA		RUA JÚLIO CAVALCANTE, S/N - BUGI.	1471	365
86	1	IGUATU	RESIDÊNCIA OFICIAL	CASA		RUA JOSÉ AMARO, 261 - BUGI	4131	365
87	1		RESIDÊNCIA OFICIAL	CASA		RUA JOSÉ AMARO, Nº 35 - CENTRO	4923	365
88	1		RESIDÊNCIA OFICIAL	CASA		RUA SANTA TERESINHA, 510. 63640-000	804	305
89	1		JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR / BANCO DO BRASIL	PREDIO		RUA FREI VIDAL, Nº 535 - CENTRO	785	305
90	1	INDEPENDÊNCIA	FÓRUM / BANCO DO BRASIL S/A	FÓRUM		RUA PEDRO CORREIA LEITÃO DO BOM PRINCÍPIOESQUINA	9162	381
91	1		RESIDÊNCIA OFICIAL	CASA		RUA ANA ALEXANDRE, S/N - VILA BANCÁRIA	1268	417
92	1	IPAPORANGA	FÓRUM CARLOS FAGUNDO	FÓRUM		RUA ANA ALEXANDRE, S/N - VILA BANCÁRIA	1240	417
93	1		RESIDÊNCIA OFICIAL	CASA		RUA CORONEL GUILHERMINO, S/N	1403	303
94	1	IPAUMIRIM	FÓRUM DR. JADER NOGUEIRA SANTANA	FÓRUM		RUA CEL. GUILHERMINO S/N, FRENTE FICA PARA RUA VICENTE FERREIRA LIMA	1403	303
95	1		RESIDÊNCIA OFICIAL	CASA		RUA SANTO ANTÔNIO, S/N	836	542
96	1	IPUEIRAS	FÓRUM DESEMBARGADOR FRANCISCO GILSON VIANA MARTINS	FÓRUM		RUA SANTO ANTONIO, S/N	836	542
97	1		RESIDÊNCIA OFICIAL	CASA				
98	1	JARDIM	FÓRUM DR. ELISEU BARROSO	FÓRUM				
99	1		RESIDÊNCIA OFICIAL	CASA				

202

8

9

100	1		FÓRUM	FÓRUM DES. ERNANI BARREIRA PORTO	AV. JOSÉ HUMBERTO ALCANTARA GONDIM, 145	529
101	1	JATI	CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	R. HUMBERTO ALCANTARA GONDIM, BAIRRO TORRES, 145	599
102	1		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA SABINO PEREIRA, 68	574
103	1		FÓRUM	FÓRUM DESEMBARGADOR JUVÊNCIO JOAQUIM DE SANTANA	RUA MARIA MARÇONILIA PESSOA SILVA, 800, JARDIM GONZAGA	26676
104	1		PRÉDIO	ANTIGO FÓRUM	RUA ERIVANDO DA CRUZ	24430
105	1		PRÉDIO	JUIZADO DA MULHER	RUA MANUEL MIGUEL DOS SANTOS, 130, LAGOA SECA	24201
106	1	JUAZEIRO DO NORTE	TERRENO		PORTE DA QUADRA K	30032
107	1		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	CONDOMÍNIO JUDICIÁRIO - CASA 01	10585
108	1		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	CONDOMÍNIO JUDICIÁRIO - CASA 02	10585
109	1		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	CONDOMÍNIO JUDICIÁRIO - CASA 03	10585
110	1		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	CONDOMÍNIO JUDICIÁRIO - CASA 04	10585
111	1		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	CONDOMÍNIO JUDICIÁRIO - CASA 05	10585
112	1		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	CONDOMÍNIO JUDICIÁRIO - CASA 06	10585
113	1		FÓRUM	FÓRUM DESEMBARGADOR JOSÉ MARIA DE QUEIROZ	RUA JOSÉ FAÇUNDO LEITE, S/N	1822
114	1	JUCAS	CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA MARIA DE LURDES, Nº 60 / RUA ORMECINDA CORREIA LEITE, S/Nº	1626
115	1		FÓRUM	FÓRUM DESEMBARGADOR STÊNIO LEITE LINHARES	RUA VICENTE VELOSO DA SILVA, S/N	424
116	1	LAVRAS DA MANGABEIRA	ANTIGO FÓRUM	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	RUA XAVIER ANGELO, 92	9381
117	1		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA JOÃO LÚCIO SOBREIRA	91
118	1		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA JOAQUIM VICENTE MACHADO	424
119	1	MARTINOPLES	FÓRUM	FÓRUM PADRE EMILIO SERAFIM	AV. CAPITÃO BRITO, CENTRO	310
120	1		FÓRUM	FÓRUM DES. AURINO AUGUSTO DE ARAUJO LIMA	RUA CAPITÃO MIGUEL DANTAS, 1000	497
121	1	MAURITI	CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	AV. BURITI GRANDE, S/Nº - CENTRO	1837
122	1		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA JOSÉ QUINTINO LEITE, 129	5874
123	1	MILAGRES	FÓRUM	FÓRUM DES. RAIMUNDO BASTOS DE OLIVEIRA	RUA PALMEIRINO MENDONÇA E SILVA, S/N	486
124	1		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA SANDOVAL LINS, S/Nº - CENTRO	9503
125	1	MISSÃO VELHA	FÓRUM	FÓRUM DR. JOSÉ LIMA RIBEIRO	RUA CORONEL JOSÉ DANTAS, S/N	513
126	1		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA VEREADOR JOSÉ FERREIRA SOUSA, Nº 150	2152
127	1	MOMBAÇA	FÓRUM	FÓRUM CORONEL JOSÉ ADERALDO DE AQUINO	RUA SILVINO LOPES E SA BENEVIDES, S/N, VILA SALETE	305
128	1		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA CASIMIRO FIUZA BENEVIDES, Nº 17	3721
129	1	MONSENHOR TABOSA	FÓRUM	FÓRUM DOUTOR JOSÉ HELDER MESQUITA	RUA PRAÇA LUIZ ALVES DE MESQUITA, S/N	305
130	1		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA CORONEL EPIFANIO, Nº 02	1572
131	1	NOVA OLINDA	CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA JOÃO PAMPLONA, S/Nº NO CENTRO	1591
132	1		FÓRUM	FÓRUM DESEMBARGADOR LEÔNIDAS FERREIRA DE SOUSA	RUA ALVIN ALVES, S/N, CENTRO	320
133	1		FÓRUM	FÓRUM ESCRIVÃO ANTÔNIO BEZERRA DO VALE	RUA LEONARDO ARAÚJO, 1752	2583
134	1	NOVA RUSSAS	TERRENO		RUA EXPEDITO CHAVES, S/N, BAIRRO UNIVERSIDADE	3073
135	1		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA LEONARDO ARAÚJO, 176	1997
136	1		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA 9, Nº 63, BAIRRO COHAB	3542
137	1		FÓRUM	FÓRUM DESEMBARGADOR JOSÉ BARRETO DE CARVALHO	AVENIDA FRANCISCO RUFINO, S/N	1374
138	1		PRÉDIO	SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE (ANTIGO FÓRUM)	RUA DEOCLECIANO ARAGÃO, 53	428

139	1	NOVO ARIENTE	CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA COELHO DA SILVA, S/Nº.	1611	397
140	1		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA CAZUZA ROCHA, Nº 57	1036	397
141	1		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA CAPITÃO RODRIGUES, S/Nº	1034	397
142	1	ORÓS	FÓRUM	FÓRUM MINISTRO VICENTE LEAL DE ARAÚJO	AVENIDA JOSÉ FARES LOPES, S/N		342
143	1		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	R. EXPEDITO PAULINO DA SILVA, 09 - CENTRO	894	341
144	1	PACUJA	FÓRUM	FÓRUM DESEMBARGADOR FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE	RUA DOMINGOS MARIANO, S/N		302
145	1	PARAMBU	FÓRUM	FÓRUM DES. JOAQUIM JORGE DE SOUSA FILHO	RUA LUIZ MOREIRA LIMA, S/N		404
146	1		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA ABDIAS ALVES DE ARAÚJO, S/N, HORÁCIO A. HOLANDA		404
147	1	PENAFORTE	FÓRUM	FÓRUM DOUTORA FRANCISCA ODALEA C. FONTENELE	AV. ANA TEREZA DE JESUS, S/N		548
148	1		FÓRUM	FÓRUM DESEMBARGADOR RAMUNDO NÉLIO DE PAIVA CASTRO	RUA CORONEL PORTO, S/N		335
149	1	PEREIRO	CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	AV. JOÃO HOLANDA S/N - CENTRO	1195	335
150	1		TERRENO		AVENIDA JOSÉ MILTON DE MORAIS, S/N	2643	335
151	1	PORANGA	FÓRUM	FÓRUM DES. JOSÉ MARIA DE MELO	RUA EPITÁCIO PINHO, S/N		348
152	1		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	AV. DR. EPITÁCIO DE PINHO S/N.	1434	347
153	1	PORTEIRAS	FÓRUM	FÓRUM ESCRIVÃO JOSÉ PEREIRA DA SILVA SOBRINHO	RUA PREFEITO ANTÔNIO DENGUNHO DE SANTANA, 30		523
154	1		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA JOÃO PIRES DOS SANTOS, S/Nº - CENTRO	466	523
155	1	POTENGI	FÓRUM	FÓRUM DR. LUIZ RODRIGUES NETO	RUA ANTONIO GUEDES NETO, S/N	184	513
156	1		PRÉDIO	SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	RUA MÃE DOS SANTOS, S/N		513
157	1	QUITERIÂNÓPOLES	FÓRUM	FÓRUM DESEMBARGADOR JOAQUIM JORGE DE SOUSA FILHO	RUA JOSÉ COSTA LIMA, S/N		409
158	1	QUIXELÓ	FÓRUM	FÓRUM DESEMBARGADOR ALBELMAR RIBEIRO DA CUNHA	RUA MARIA JÚLIA DO NASCIMENTO (ANTIGA RUA DAS PALMEIRAS), S/N		341
159	1		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA SÃO FRANCISCO, S/Nº - CENTRO	11	316
160	1	SABOIEIRO	FÓRUM	FÓRUM DESEMBARGADOR JOSÉ FREIRE MODESTO FERRAZ	RUA VEREADOR ELISIO FLORENTINO TEIXEIRA, S/N		443
161	1		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA VEREADOR ELIZIO FLORENTINO, S/N	1131	443
162	1	SALITRE	FÓRUM	FÓRUM DR. LUIZ BEZERRA DE MENEZES	RUA SÃO FRANCISCO, S/N		536
163	1	SANTANA DO CARIRI	FÓRUM	FÓRUM MINISTRO CÉSAR ASFOR ROCHA	RUA JOAQUIM TÁVORA, S/N		532
164	1		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA DEPUTADO FURTADO LEITE, S/Nº - CENTRO	2146	532
165	1		FÓRUM	FÓRUM DOUTOR FRANCISCO RUBENS BRANDÃO	RUA DR. FRANCISCO RUBENS BRANDÃO, S/N, BAIRRO CORRENTE		325
166	1	SÃO BENEDITO	CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA TABAJARA, 1560 - BAIRRO CORRENTE, DE FRENTE PARA RUA FRANCISCO BRANDÃO		325
167	1		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA MONSENHOR CUSTÓDIO, 1560	4334	324
168	1	TARRAFAS	FÓRUM	FÓRUM ANTONIO LEITE TAVARES	AVENIDA DOUTORA MARIA LUIZA LEITE, S/N		441
169	1		FÓRUM	FÓRUM DR. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE	AVENIDA ABGAIL CIDRÃO DE OLIVEIRA, S/N	5906	343
170	1		PRÉDIO	ANTIGO FÓRUM	RUA CEL. LOURENÇO FEITOSA, 211	1930	342
171	1	TAUA	PRÉDIO	JUSTIÇA FEDERAL	AVENIDA CORONEL VICENTE ALEXANDRINO DE SOUZA, 10	4964	344
172	1		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA DOMINGOS GOMES, 74	2902	342
173	1		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA DONDON FEITOSA, 639	1779	343
174	1		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA VALDIZAR ALEXANDRINO OLIVEIRA, Nº 406	4362	342
175	1		FÓRUM	FÓRUM DES. VALTER NOGUEIRA E VASCONCELOS	AVENIDA MOISES MOITA, S/N	4641	316
176	1		PRÉDIO	JUIZADO ESPECIAL	AVENIDA MOISES MOITA, S/N	4641	316

22/3/20

22

22

177	1	TIANGUÁ	TERRENO	-	RUA MESSIAS AGUIAR, S/N	4594	316	
178	1		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	AV. PREFEITO JAQUES NUNES, 1256 - CENTRO	1179	317	
179	1		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA CONSELHEIRO JOÃO LOURENÇO, 68	7392	319	
180	1		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	AV. MOISÉS MOITA, 555 - CENTRO	4726	317	
181	1		FÓRUM	FÓRUM DR. MDA CIR GOMES SOBREIRA	AVENIDA CORONEL FRANCISCO CAVALCANTE, 149	689	311	
182	1	UBAJARA	CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA ABDEL KARDER MAGALHAES, Nº 112 - CENTRO	110	311	
183	1		TERRENO	-	RUA PROJETA DA, S/N	2777	311	
184	1	UMARI	FÓRUM	FÓRUM DESEMBARGADOR ERNANI BARREIRA PORTO	AVENIDA DOM QUINTINO, S/N		409	
185	1		FÓRUM	FÓRUM DR. WILSON DE NORÕES MILFORT	RUA PROFESSORA SOCORRO ROLIM, 60	644	426	
186	1		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA IRACI BEZERRA, Nº 344 - VAZANTE	721	427	
187	1	VARZEA ALEGRE	TERRENO	PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM	RUA RAIMUNDO SOBREIRA LIMA SOBRINHO (MUNDINHO SOBREIRA), S/N	2737	427	
188	1		TERRENO	PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM	RUA PADRE CÍCERO ESQUINA COM A RUA FRANCISCO CORREIA LIMA	2519	427	
189	1		TERRENO	PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM	RUA ESTÁDIO JUREMAL	2363	427	
190	1		FÓRUM	FÓRUM DES. ÁGUEDA PASSOS RODRIGUES MARTINS	AV. JOSÉ FIGUEIRA, S/N	2196	348	
191	1	VIÇOSA DO CEARA	TERRENO	-	RUA FRANCISCO CALDAS, 548/556	-	349	
192	1		CASA	MEMORIAL CLÓVIS BEVILÁQUA	RUA PE. BEVILÁQUA, 639	2186	348	
193	1		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA FONTENELE SOBRINHO, Nº 1524, CENTRO	2196	349	
194	3	MARGEIM DE SEGURANÇA	F/P/C/T	FÓRUM/PREDIO/CASA OU TERRENO	FÓRUM/PREDIO/CASA OU TERRENO	-	-	
TOTAL DE LAUDOS								198



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

32

ANEXO III – MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico profissional de elaboração de laudos de avaliações de imóveis.

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE. DE LAUDOS	VALOR LAUDO	VALOR TOTAL
001	LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL ATÉ 50KM DE FORTALEZA	LAUDO	37	R\$	R\$
002	LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL DE 51KM A 300KM DE FORTALEZA	LAUDO	239	R\$	R\$
003	LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL DE 301KM A 600KM DE FORTALEZA	LAUDO	196	R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$

Ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
Ref. PREGÃO N. ____/2019.

Prezados Senhores,

I - Apresentamos em atendimento ao Edital em epígrafe a seguinte proposta de preço:

Declaramos que esta proposta corresponde exatamente às exigências contidas no Edital e seus Anexos, às quais aderi

II – Empresa:

Razão Social:

CNPJ/MF:

Tel/Fax:

Endereço:

CEP:

Cidade:

UF:

Endereço Eletrônico (e-mail):

III - Dados do Representante Legal, responsável pela assinatura:

Nome:

Cargo:

Endereço:

CEP:

Cidade:

UF:

Cart. Ident. n.º:

Expedido por:

CPF:

IV - Prazo de Validade da Proposta:

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa

[Handwritten signature]



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

ANEXO IV

OCORRÊNCIAS, INCIDÊNCIAS E PERCENTUAIS DAS MULTAS

	OCORRÊNCIA	INCIDÊNCIA	PERCENTUAL
Execução do Serviços	Atraso injustificado na execução dos serviços.	Sobre o valor na nota de empenho/por dia de atraso	0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) à 10% (dez por cento)
Descumprimento Parcial	Descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Projeto Básico	Sobre o valor na nota de empenho	10% (dez por cento)
Descumprimento Total	Descumprimento total das obrigações dispostas neste Projeto Básico	Sobre o valor na nota de empenho	20% (vinte por cento)
Cancelamento da ARP	Cancelamento da ARP por inexecução parcial do objeto do registro de preços	Valor da ata de registro de preços/Única	5% (cinco por cento)
	Cancelamento da ARP por inexecução total do objeto do registro de preços	Valor da ata de registro de preços/Única	10% (dez por cento)
	Cancelamento do registro de preços por inabilitação do fornecedor	Valor da ata de registro de preços/Única	5% (cinco por cento)

OBSERVAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS, INCIDÊNCIAS E PERCENTUAIS DAS MULTAS

Nos casos omissos, serão aplicadas as sanções após o devido processo administrativo, resguardados os princípios de proporcionalidade e igualdade com base nas sanções existentes, sempre equivalente ao prejuízo ou transtorno causado.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

A empresa _____, DECLARA para os devidos fins que deixou de vistoriar os locais onde serão executados os serviços, assumindo todo e qualquer risco por essa decisão e me comprometo a cumprir fielmente as obrigações assumidas relacionadas ao objeto do *Edital de Pregão Eletrônico N° xx/2019 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.*

[Nome do Signatário]

Representante Legal da Empresa

SS
OK

h

h



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA**

ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO DE VISTORIA

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Declaro para devido fins que o Sr./Sra. _____,
representando a empresa _____, vistoriou os locais onde serão
executados os serviços e que tomou conhecimento de todas as informações, peculiaridades e
condições para cumprimento das obrigações assumidas relacionadas ao objeto do *Edital de Pregão
Eletrônico N° xx/2019 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.*

Servidor Declarante

Cargo



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ANEXO 2 DO EDITAL
ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTO**

LOTE ÚNICO

Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico profissional de elaboração de laudos de avaliações de imóveis.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A LICITAR	VLR UNITÁRIO MÉDIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL ATÉ 50KM DE FORTALEZA	LAUDO	37	R\$ 1.549,55	R\$ 57.333,35
2	LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL DE 51KM A 300KM DE FORTALEZA	LAUDO	239	R\$ 1.726,22	R\$ 412.566,58
3	LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL DE 301KM A 600KM DE FORTALEZA	LAUDO	196	R\$ 1.866,67	R\$ 365.867,32
VALOR TOTAL					R\$ 835.767,25

OBSERVAÇÕES SOBRE O(S) LOTE(S) E PRODUTO(S)

PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	A execução dos serviços será iniciada conforme a demanda da CONTRATANTE a contar do recebimento pela FORNECEDORA da ORDEM DE SERVIÇO emitida pela CONTRATANTE, na forma que segue: - 01(um) laudo solicitado – 20 (vinte) dias corridos, - 02 (dois) a 05 (cinco) laudos solicitados – 40 (quarenta) dias corridos, - 06 (seis) a 10 (dez) laudos solicitados – 55 (cinquenta e cinco) dias corridos.
---	--

O CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS/SERVIÇOS DOS MATERIAIS CONSTANTES NESTA PLANILHA LEVOU EM CONTA QUE:

- para representação dos centavos, foram considerados os valores até a centésima parte do real, ou seja, até a segunda casa decimal;
- o arredondamento do centavo foi realizado quando a milésima parte do real foi superior a 50% de R\$ 0,01 (um centavo de real);
- para obtenção da média total, foram consideradas apenas as médias dos valores unitários por fornecedor;
- A pesquisa de preços foi realizada pela coordenadoria de compras no mercado local e nacional.

OBS 1: Os valores constantes na coluna “valor unitário” e “valor total” representam informação ao licitante quanto aos limites máximos por item, estimados pelo Tribunal.

OBS 2: Na proposta do licitante deverão ser mantidas as informações constantes nas colunas “ITEM”, “DESCRIÇÃO” e “QTD” e, devendo preencher as colunas: “valor unitário” e “valor total”, com a sua proposta de preços, observando os limites máximos unitários e totais informados.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ANEXO 3 DO EDITAL
MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

LOTE ÚNICO

Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico profissional de elaboração de laudos de avaliações de imóveis.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A LICITAR	VLR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL ATÉ 50KM DE FORTALEZA	LAUDO	37		
2	LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL DE 51KM A 300KM DE FORTALEZA	LAUDO	239		
3	LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL DE 301KM A 600KM DE FORTALEZA	LAUDO	196		
VALOR TOTAL					R\$

OBSERVAÇÕES SOBRE O(S) LOTE(S) E PRODUTO(S)

PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	A execução dos serviços será iniciada conforme a demanda da CONTRATANTE a contar do recebimento pela FORNECEDORA da ORDEM DE SERVIÇO emitida pela CONTRATANTE, na forma que segue: - 01(um) laudo solicitado – 20 (vinte) dias corridos, - 02 (dois) a 05 (cinco) laudos solicitados – 40 (quarenta) dias corridos, - 06 (seis) a 10 (dez) laudos solicitados – 55 (cinquenta e cinco) dias corridos.
---	--

Ao
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Ref. PREGÃO N. ____/2020.

Prezados Senhores,

I - Apresentamos, em atendimento ao Edital em epígrafe, a seguinte proposta de preço:

Declaramos que esta proposta corresponde exatamente às exigências contidas no Edital e seus Anexos, às quais aderimos formalmente;

II - Empresa:

Razão Social:

CNPJ/MF:

Endereço:

UF:

Endereço Eletrônico (e-mail):

Tel/Fax:

CEP:

Cidade:

III - Dados do Representante Legal, responsável pela assinatura do Contrato:

Nome:

Cargo:

Endereço:

CEP:

Cidade:

UF:

Cart. Ident. nº.:

Expedido por:

CPF:

IV - Prazo de Validade da Proposta:

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ANEXO 4 DO EDITAL
RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET**

PREGÃO ELETRÔNICO N. ____/2020

OBS 1: Visando a possibilidade de comunicação futura entre este Tribunal de Justiça e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o formulário de recibo de retirada do Edital pela Internet e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação por meio do fax (085) 3207-7098 ou 3207-7100, antes do início da sessão.

OBS 2: CASO O EDITAL SEJA RETIRADO NO SITE DO www.licitacoes-e.com.br ESTA EXIGÊNCIA NÃO É NECESSÁRIA.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL):

CNPJ N.º:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

FONE/FAX:

CIDADE:

ESTADO:

PESSOA RESPONSÁVEL:

IDENTIDADE:

Retiramos, através do acesso à página www._____, nesta data, cópia do Edital n.____/20____, do TJCE.

_____, _____ de _____ de 20____.
(Local) **(Data)**

Assinatura do Licitante



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO 5 DO EDITAL
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

DECLARAÇÃO

(nome /razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____(microempresa e empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º, do artigo 3º, da Lei Complementar n. 123/2006.

Local e data

Assinatura do licitante/representante legal
(Nome e cargo)



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ANEXO 6 DO EDITAL
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

PREGÃO ELETRÔNICO N. ____/2020

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade n. e do CPF n. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(DATA)

.....
(NOME)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**Ao Sr.
Marc Philippe de Abreu Arciniegas
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do TJCE**



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO 7 DO EDITAL
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À
HABILITAÇÃO

_____(razão social), inscrita com o CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF _____, DECLARA, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico n. ____/20__, em cumprimento a exigência contida no artigo 32, parágrafo 2º, da Lei n. 8666/1993, não apresentar fato impeditivo e superveniente à sua habilitação, estando ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores.

Fortaleza, ____ de _____ de 20__.

Empresa Proponente

Ao Sr.
Marc Philippe de Abreu Arciniegas
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do TJCE



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO 8 DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE] (doravante denominado [Licitante]), para fins do disposto no **item 7.5.10** do Edital do Pregão Eletrônico n. ____/20____, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. ____/20____, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. ____/20____, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. ____/20____ quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a, ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. ____/20____ antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará antes da abertura oficial das propostas; e
- f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de 20____.

(REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA)

**Ao Sr.
Marc Philippe de Abreu Arciniegas
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do TJCE**



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO 9 DO EDITAL

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS
EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO**

A empresa _____ (razão social), inscrita com o CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF _____, DECLARA, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico n. ____/20____, não possuir, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Fortaleza, ____ de _____ de 20 ____.

Empresa Proponente

**Ao Sr.
Marc Philippe de Abreu Arciniegas
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO 10 DO EDITAL

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS LEGAL PARA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

A empresa _____ (razão social), inscrita com o CNPJ n.º _____, por intermédio do seu representante legal _____, portador da Carteira de Identidade n. _____ e do CPF _____, DECLARA, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico n. ____/20____, que os serviços por ela produzidos ou prestados cumprem a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social bem como atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei n. 8.213, de 24 de julho de 1991.

Fortaleza, ____ de _____ de 20 ____.

Empresa Proponente

**Ao Sr.
Marc Philippe de Abreu Arciniegas
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO 11 DO EDITAL

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. ____/2020

Aos _____ do mês de _____ do ano de _____, nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, CNPJ n. 09.444.530/0001-01, com sede na Avenida Ministro José Américo, s/n, Bairro Cambéba, em Fortaleza-CE, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração e Infraestrutura, o Sr. _____, e pelo Exmo. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, o Sr. _____, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente TJCE, em face do Pregão Eletrônico n. ____/20__, RESOLVE Registrar o Preço da empresa: _____, CNPJ _____, com sede na _____, n.º _____, Bairro _____, em _____, neste ato representada por _____, para fornecimento _____, doravante denominado Fornecedor, sujeitando-se as partes às determinações da Lei n. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei n. 10.520/2002 e das Resoluções do TJCE n. 4, de 6.3.2008, n. 8, de 8.7.2009 e n. 2, de 6.3.2015, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviço técnico profissional de elaboração de laudos de avaliações de imóveis descritos nos anexos deste edital, como também outros imóveis que a Administração venha a ter interesse na aquisição, locação, permuta, doação e venda, a fim de atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará**, conforme especificações e quantitativos contidos no **ANEXO 1** do Edital de Pregão Eletrônico n. ____/2020.

1.2 Integram a presente Ata, independente de transcrição e no que não a contrarie, o Edital do Pregão Eletrônico n. ____/2020 e seus anexos, bem como a proposta do Fornecedor, devendo ser observadas para o fiel cumprimento das obrigações assumidas.

2. DO FORNECEDOR

2.1 O preço, a quantidade, o Fornecedor e a especificação do material registrado nesta Ata, encontram-se indicado na tabela abaixo:

Fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

Classificação Quantidade Produto Preço Unitário (R\$)

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A LICITAR	VLR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL ATÉ 50KM DE FORTALEZA	LAUDO	37		
2	LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL DE 51KM A 300KM DE FORTALEZA	LAUDO	239		
3	LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL DE 301KM A 600KM DE FORTALEZA	LAUDO	196		
VALOR TOTAL					R\$

2.2 EMPRESAS CLASSIFICADAS NO LOTE ÚNICO:

2.3 EMPRESAS DESCLASSIFICADAS NO LOTE ÚNICO:



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

3. DO CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 O cadastro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, consta no **Anexo II** desta Ata.
- 3.2 A ordem de classificação, disposta no item anterior, será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.
- 3.3 A classificação a que se referem os **subitens 3.1 e 3.2** respeitará a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação.
- 3.4 As contratações as quais se referem este item serão formalizadas no caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas hipóteses previstas no **item 8**.

4. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 O licitante vencedor deverá assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de **5 (cinco)** dias úteis, contados a partir da sua convocação.
- 4.2 O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 4.3 É facultado à Administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, nos termos do **item 3** (três) desta Ata, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.4 A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados no cadastro reserva em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no **subitem 4.1**, ensejará a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 5.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei n. 8.666/1993.
- 5.2 Os contratos firmados decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei n. 8.666/1993.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO TJCE

- 6.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações
- 6.2 Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão da Ordem de Serviço.
- 6.3 Pagar os valores empenhados, em até 30 dias após o recebimento definitivo, desde que os pedidos de pagamento venham acompanhados das devidas notas fiscais e das comprovações de recolhimentos fiscais ou certidões julgadas necessárias pela Secretaria de Finanças do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.
- 6.4 Exercer, através do Gestor da ata de registro de preços, a fiscalização do serviço, a fim de zelar pela boa execução do objeto contratado, comunicando ao setor competente quaisquer irregularidades para que sejam adotadas as providências cabíveis.
- 6.5 Notificar a CONTRATADA sobre quaisquer irregularidades encontradas nos serviços prestados.
- 6.6 Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 7.1 Executar o objeto em conformidade com as condições desta Ata e de sua proposta apresentada na qualidade necessária à perfeita execução do serviço.
- 7.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da ata de registro de preços, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 7.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

- 7.4** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.
- 7.5** Indicar, profissional(s) de nível superior que executará(ão) os serviços de elaboração de laudos, contendo nome completo, título profissional de nível superior, registro no CREA e natureza da profissional com a empresa CONTRATADA.
- 7.5.1** A comprovação da natureza da relação profissional com a empresa CONTRATADA é obrigatória. Entretanto, poderá ser dispensada caso o profissional indicado conste como responsável técnico da empresa perante o CREA.
- 7.5.2** A comprovação da natureza da relação do profissional com a empresa CONTRATADA será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:
- 7.5.2.1** Sócio: contrato social e sua última alteração;
- 7.5.2.2** Diretor: estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima.
- 7.5.2.3** Empregado permanente da empresa: contrato de trabalho por tempo indeterminado ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria, e ainda a declaração de futura contratação de profissional.
- 7.6** Apresentar Certidão de Registro de Pessoa Física emitida pelo CREA da jurisdição do domicílio do profissional compatível com o objeto, onde conste atribuição compatível com a elaboração de laudos de avaliação de imóveis.
- 7.6.1** A certidão de registro de pessoa física será dispensada caso o nome do profissional conste como responsável técnico na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica.
- 7.6.2** **A certidão de registro de pessoa física e jurídica no CREA emitidas via internet** somente serão aceitas se houver a possibilidade de confirmação de sua autenticidade pelo mesmo meio(internet), podendo a Comissão, se julgar necessário, efetuar a confirmação durante a análise das propostas ou quando da realização de diligências.
- 7.7** Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.
- 7.8** Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço.
- 7.9** Atender as solicitações da CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal da ata de registro de preços, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nesta Ata.
- 7.10** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração.
- 7.11** Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pela ata de registro de preços, devendo a CONTRATADA relatar à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 7.12** Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.
- 7.13** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 7.14** Manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.15** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da ata de registro de preços.
- 7.16** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.17** Fornecer Laudos Periciais – modelo Completo – usando métodos de avaliação que, primeiramente, levem em consideração o preço da terra nua, o preço da construção, valoração pelo entorno, avaliação, por paradigma, devendo ser buscada a realidade do mercado imobiliário, em bancos de dados e local do imóvel; através de documentos ou publicações que demonstrem os valores em negociações imobiliárias ou anúncios ou outras referências.
- 7.18** Usar Técnicas de Avaliação de Bens do Instituto Brasileiro de Avaliação e Perícias de Engenharia



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

(IBAPE) e pelas normas dos IBAPes estaduais, quando for o caso, com análise pelo Princípio do Conservadorismo da Contabilidade, e seguirão, na íntegra, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) – NBR 14-653-1 (Avaliação de Bens – Parte 1: Procedimentos Gerais), NBR 14-653-2 (Avaliação de Bens – Parte 2: Imóveis Urbanos) e NBR 14-653-3 (Avaliação de Bens – Parte 3: Imóveis Rurais) da ABNT – em Grau III de Fundamentação e Grau III de Precisão.

- 7.19** Oferecer Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), Fotos, Mapas, Pesquisa Imobiliária, Relatório de vistoria *in loco*.
- 7.20** Apresentar descrição do imóvel e terreno e considerações sobre itens como: benfeitorias, localização, características do imóvel, do terreno e dos logradouros anexos, tipo de ocupação circunvizinha, zoneamento, acessibilidades e transportes, melhoramentos públicos.
- 7.21** Descrever a metodologia utilizada bem como critérios matemáticos e estatísticos, pesquisas sobre Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e outras informações técnicas que se tornem necessárias para a definição da avaliação.
- 7.22** Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução contratual.
- 7.23** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Tribunal de Justiça ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de o Tribunal de Justiça proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 7.24** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Tribunal de Justiça, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 7.25** Cumprir as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 7.26** Cuidar para que os serviços prestados atendam, rigorosamente, os padrões de qualidade, prazos e demais características especificadas neste Termo de Referência.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A FORNECEDORA terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

- 8.1.1** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.2** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.1.3** Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 8.1.4** Por razões de interesse público devidamente motivadas;
- 8.1.5** Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 8.1.6** For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, inciso IV, da Lei Federal n. 8.666/1993;
- 8.1.7** For impedido de licitar e contratar com a Administração Pública nos termos do art. 7º da Lei Federal n. 10.520/2002.

9. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 Da execução dos serviços

9.1.1 A solicitação dos serviços será sob demanda da CONTRATANTE e a execução terá o prazo para conclusão a contar do recebimento pela CONTRATADA da ORDEM DE SERVIÇO emitida pela CONTRATANTE, na forma que segue:

- 9.1.1.1** 01(um) laudo solicitado – 20 (vinte) dias corridos,
- 9.1.1.2** de 02 (dois) a 05 (cinco) laudos solicitados – 40 (quarenta) dias corridos,
- 9.1.1.3** de 06 (seis) a 10 (dez) laudos solicitados – 55 (cinquenta e cinco) dias corridos.

9.1.2 Os prazos acima serão iniciados a partir da data de solicitação da(s) avaliação(ões) pela CONTRATANTE através de e-mail fornecido pela CONTRATADA.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

9.3.1 O endereço do imóvel e o servidor responsável pelo agendamento serão informados no momento da emissão da Ordem de Serviço.

9.3.2 Os laudos estarão condicionados à conferência, exame qualitativo e aceitação/aprovação final a ser realizada pelo servidor responsável pelo recebimento deles.

9.3.3 Caso o laudo não corresponda ao exigido no Edital, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de 5 dias úteis a contar da solicitação, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666, de 1993, e atualizações posteriores e, ainda, no Código de Defesa do Consumidor.

9.2 Local e condições de entrega: os laudos completos de Avaliação deverão ser entregues ao fiscal, deverão conter:

9.2.1 Imóvel Urbano:

- a) Identificação do demandante;
- b) Nome do proprietário
- c) Tipo do bem e descrição sumária do mesmo, inclusive com endereço completo;
- d) Tipo de ocupação;
- e) Identificação e caracterização do imóvel ressaltando o contexto imobiliário a que pertence;
- f) Objetivo: Valor de mercado na data atual e Valor locatício;
- g) Finalidade do laudo
- h) Pressupostos, ressalvas e fatores limitantes;
- i) Diagnóstico de mercado;
- j) Indicação do(s) método(s) e procedimentos utilizado(s) e tipo de tratamento de dados com justificativa da escolha;
- k) Pesquisa de valores (elementos amostrais de mercado);
- l) Memória de cálculo do tratamento utilizado;
- m) Valor da Avaliação
- n) Data da vistoria, conclusão, resultado da avaliação e sua data de referência;
- o) Especificação da avaliação, com grau de fundamentação e precisão;
- p) Qualificação legal completa e assinatura do(s) profissional(is) responsável(is) pela avaliação
- q) Local e data do laudo.

9.3 Os seguintes documentos deverão ser anexados aos laudos:

9.3.4 Fotografias coloridas do imóvel avaliado, destacando em especial as fachadas e o interior (quando possível) do imóvel, bem como os logradouros e sua vizinhança;

9.3.5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) quitada, custeada pelo responsável técnico;

9.3.6 Croqui de localização do bem avaliado e memorial de cálculo;

9.3.7 Pesquisa de mercado segundo normas específicas com foto colorida de cada elemento amostral.

9.4 Os laudos deverão ser entregues diretamente aos representantes da CONTRATANTE em meio físico (relatório impresso e encadernado) e digital (CD/DVD).

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 O(s) produto(s) registrado(s), respeitados os termos consignados na legislação e na presente Ata de Registro de Preços, será(ão) adquirido(s) segundo conveniência para o Tribunal de Justiça.

10.2 O instrumento contratual será substituído pela nota de empenho ou instrumento equivalente emitido em favor da beneficiária da Ata de Registro de Preços para todos os efeitos, de acordo com o § 4º, do art. 62, da Lei Federal n. 8.666/1993.

10.4.1 O Edital do Pregão Eletrônico n. ____/2020, seus anexos e a proposta de preços são partes integrantes da contratação.

10.4.2 Na emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n. ____/2020, as quais deverão ser mantidas pela fornecedora durante todo o período da contratação.

10.3 Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas no Edital e em seus anexos ou recusar-se a receber o instrumento equivalente de contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para depois de



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, firmar a contratação.

10.4 O empenho dos valores a serem utilizados no pagamento do(s) fornecedor(es), poderão ser ordinários ou por estimativa, sendo que, em ambos os casos, será encaminhada uma cópia da respectiva nota de empenho ao fornecedor para conhecimento.

10.4.1 O empenho ordinário será realizado quando, durante o prazo de validade da ata de registro de preços, o Tribunal de Justiça puder determinar a quantidade exata de materiais/produtos que se pretende adquirir em dado momento.

10.4.2 O empenho por estimativa será realizado quando, durante a validade da ata de registro de preços, o Tribunal de Justiça não puder definir a quantidade exata de materiais/produtos que se pretende adquirir em determinado período de tempo. Neste caso, a nota de empenho será emitida previamente e encaminhada para conhecimento do fornecedor, sendo que as entregas dos materiais/produtos deverão ser realizadas de acordo com as solicitações que serão emitidas posteriormente por *e-mail*.

10.5 Não será admitida a subcontratação do objeto.

10.6 De acordo com a Resolução do CNJ n. 7, de 18.10.2005, alterada pela Resolução 229/2016, constitui prática de nepotismo a contratação, em casos excepcionais de dispensa ou inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento.

10.6.1 A vedação se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.

10.6.2 A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo tribunal, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório.

10.6.3 É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante.

10.7 Em função do art. 4º da Resolução n. 156/2012 do CNJ, são vedados a manutenção, o aditamento ou a prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º daquela, devendo tal condição constar expressamente dos editais de licitação.

11. DO PAGAMENTO

11.1 Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário, preferencialmente nas agências do Banco Bradesco S/A, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do material, mediante apresentação da fatura/nota fiscal, atestada pelas unidades receptoras e, também a apresentação de certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS, INSS e débitos trabalhistas.

11.2 Constatada a situação de irregularidade da FORNECEDORA, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do TJCE.

11.3 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o TJCE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da FORNECEDORA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.4 Persistindo a irregularidade, o TJCE deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento da Ata de Registro de Preços nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a FORNECEDORA a ampla defesa.

11.5 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pelo cancelamento da Ata de Registro de Preços, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

- 11.6** Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do TJCE, não será cancelada a Ata de Registro de Preços com a FORNECEDORA inadimplente.
- 11.7** A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do Tribunal de Justiça ou de um dos seus fundos, de acordo com a fonte de recursos indicada na nota de empenho.
- 11.8** Nenhum pagamento isentará a empresa fornecedora das suas responsabilidades e obrigações assumidas na ata de registro de preços.
- 11.9** O Tribunal de Justiça do Ceará não se responsabiliza por qualquer despesa bancária, nem por qualquer outro pagamento não previsto nesta Ata.
- 11.10** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \qquad I = \frac{6/100}{365} \qquad I = 0,00016438$$

no qual i = taxa percentual anual no valor de 6% (seis por cento).

12. DO REAJUSTAMENTO E DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

- 12.1** O(s) preço(s) será(ão) fixo(s) e irajustável(eis) pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 12.2** Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará – FERMOJU, tendo como fonte os recursos diretamente arrecadados, nas seguintes dotações orçamentárias:

04200121.02.122.500.21814.15.33903900.2.70.00.1.20

- 12.3** Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser revistos, obedecendo aos parâmetros constantes nos artigos 16, 17 e 18, da Resolução n. 2/2015 de 6 de março de 2015, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;
- 12.4** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o TJCE (órgão gerenciador) deverá:
- 12.4.1** Convocar o Fornecedor visando à negociação para redução de preços e à sua adequação aos praticados pelo mercado;
- 12.4.2** Frustrada a negociação, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- 12.4.3** Convocar os demais Fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 12.5** Quando o preço de mercado, por motivo superveniente, tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TJCE (órgão gerenciador) poderá:
- 12.5.1** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, desde que confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e desde que o requerimento ocorra antes da ordem de compra;
- 12.5.2** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;
- 12.5.3** Não havendo êxito nas negociações, o TJCE deverá proceder ao cancelamento do bem ou da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 12.6** Nenhuma contratação será efetuada sem a prévia indicação da disponibilidade orçamentária.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1** Independente da aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico relativas à execução do Certame, a empresa vencedora, uma vez contratada, pela inexecução total ou parcial do objeto ou por inabilitação, sujeitar-se-á, garantida a prévia defesa, às sanções administrativas conforme especificações no Anexo IV e as abaixo descritas:



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

- a) ADVERTÊNCIA;
 - b) MULTA, na forma prevista no **Anexo IV** desta Ata;
 - c) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação, por prazo não superior a 2 (dois) anos e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5(cinco) anos;
 - d) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
 - e) CANCELAMENTO do registro de preços.
 - f) RESCISÃO, nos casos previstos no art.78 da Lei n. 8.666/1993.
 - 13.1.1 Entende-se por **inexecução total** o atraso injustificado por período superior ao dobro do prazo estipulado para entrega do(s) produto(s), sem que qualquer parcela deste(s) tenha sido entregue.
 - 13.1.2 Entende-se por **inexecução parcial** o atraso injustificado por período superior ao dobro do prazo estipulado para complementação ou regularização de inconsistências do(s) produto(s) apontadas durante o recebimento provisório ou definitivo.
 - 13.2 O FORNECEDOR, notificado da multa que lhe foi aplicada, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, para interpor recurso junto ao Tribunal de Justiça.
 - 13.2.1 A Presidência do Tribunal de Justiça, ouvido, se for o caso, o gestor do contrato, decidirá pela procedência ou não do recurso.
 - 13.3 As multas, garantida a prévia defesa, serão aplicadas e contabilizadas de acordo com as ocorrências, incidências e percentuais previstos nos anexos desta Ata.
 - 13.4 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR caso não haja recolhimento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da comunicação oficial.
 - 13.1.1 Se o valor descontado for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher sua complementação dentro de 10 (dez) dias, contados da data da efetivação do desconto parcial.
 - 13.5 As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito participar em licitação, impedimento de contratar com a administração e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente à de multa e obedecerão ao disposto na legislação de regência no que concerne às hipóteses de aplicação, quantum e consequências.
 - 13.6 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se defesa prévia ao interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.
 - 13.7 O registro de preços, nos casos previstos na legislação, será cancelado pela Presidência do Tribunal de Justiça após formalização da Secretaria de Administração e Infraestrutura, sendo assegurado ao fornecedor o direito à ampla defesa e ao contraditório.
- 14. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 14.1 A Ata de Registro de Preços será gerida pela Gerência de Engenharia, podendo ser nomeado um servidor específico para fiscalizar a execução do objeto registrado e as condições de habilitação do fornecedor, nos termos do art. 67 da Lei Nacional n. 8.666/93.
- 15. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**
- 15.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes nesta Ata e na proposta.
 - 15.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes nesta Ata e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal da ata de registro de preço, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
 - 15.3 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

16. DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL, PARTICIPANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO ORDENADOR DE DESPESAS

16.1 O órgão responsável e participante único do registro de preços é o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

16.2 Os Ordenadores de Despesas são o Desembargador Presidente e o Secretário de Administração e Infraestrutura do TJCE, conforme art. 18, da Portaria n. 237/2019 disponibilizada no DJe 7 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competências administrativas no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

17. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação para órgãos não participantes

18. DA VIGÊNCIA

18.1 A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura. Nesse período os preços serão fixos e irrevogáveis.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao TJCE a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.

19.2 A empresa signatária desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o TJCE, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

20. DO FORO

20.1 É competente o Foro da Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em **2 (duas) vias** de igual teor e forma.

Fortaleza, ____ de _____ de 2020.

PELO TJCE:

PELO FORNECEDOR:

TESTEMUNHAS:



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

(Inserir proposta da contratada após assinatura do contrato)



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CADASTRO DE RESERVA

Aceitam cotar os bens ou serviços objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico n. __/20__, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

Fornecedor	CNPJ	Endereço	Representante legal	Informações para contato (telefone, e-mail, etc.)

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico n. __/20__ integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es), devidamente habilitados, do futuro FORNECEDOR, indicado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços:

NOME	
NACIONALIDADE	
ESTADO CIVIL	
PROFISSÃO	
RG	
CPF	
DOMICÍLIO	
CIDADE	
UF	
FONE	
FAX	
CELULAR	
E-MAIL	



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
OCORRÊNCIAS, INCIDÊNCIAS E PERCENTUAIS DAS MULTAS**

OCORRÊNCIA		INCIDÊNCIA	PERCENTUAL
Execução do Serviços	Atraso injustificado na execução dos serviços.	Sobre o valor na nota de empenho/por dia de atraso	0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) à 10% (dez por cento)
Descumprimento Parcial	Descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Projeto Básico	Sobre o valor na nota de empenho	10% (dez por cento)
Descumprimento Total	Descumprimento total das obrigações dispostas neste Projeto Básico	Sobre o valor na nota de empenho	20% (vinte por cento)
Cancelamento da ARP	Cancelamento da ARP por inexecução parcial do objeto do registro de preços	Valor da ata de registro de preços/Única	5% (cinco por cento)
	Cancelamento da ARP por inexecução total do objeto do registro de preços	Valor da ata de registro de preços/Única	10% (dez por cento)
	Cancelamento do registro de preços por inabilitação do fornecedor	Valor da ata de registro de preços/Única	5% (cinco por cento)

OBSERVAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS, INCIDÊNCIAS E PERCENTUAIS DAS MULTAS

Nos casos omissos, serão aplicadas as sanções após o devido processo administrativo, resguardados os princípios de proporcionalidade e igualdade com base nas sanções existentes, sempre equivalente ao prejuízo ou transtorno causado.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO V DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RELAÇÃO DOS IMÓVEIS

ANEXO II – RELAÇÃO DE IMÓVEIS

Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico profissional de elaboração de laudos de avaliações de imóveis.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL DE 301KM A 600KM DE FORTALEZA

SEQ.	QTDE DE LAUDOS	COMARCA	TIPO	NOME DO IMÓVEL	ENDEREÇO	MATRÍCULA	DISTÂNCIA EM (KM)
1	1	ABAIARA	FÓRUM	FÓRUM DR. LUIZ DE BORBA MARANHÃO	RUA JOÃO FELINTO DE SOUSA, S/N	-	507
2	1		FÓRUM	FÓRUM PROFESSOR FRANCISCO UCHOA DE ALBUQUERQUE	RUA CÍCERO MANDU, S/N	2958	351
3	1	ACOPIARA	CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA TIBURCIO SOARES, 420 - CASA 01 - CENTRO	3042	351
4	1		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA TIBURCIO SOARES, 437 - CASA 02 - CENTRO	3049	351
5	1		FÓRUM	FÓRUM DESEMBARGADOR CARLOS FACUNDO	RUA JOSÉ DE MORAIS FEITOSA, S/N	2636	415
6	1	AIUBA	CASA	ANTIGO FÓRUM	RUA RAIMUNDO DIAS DE OLIVEIRA, 50	2234	417
7	1		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA ARMANDO ARRAIS FEITOSA, Nº 06, CENTRO	2235	417
8	1	ALTANEIRA	FÓRUM	FÓRUM DES. JOSÉ EDUARDO MACHADO DE ALMEIDA,	RUA PADRE LUIS ANTONIO, S/N	322	498
9	1	ANTONINA DO NORTE	FÓRUM	FÓRUM VALDEMAR LINARD DE LIMA	RODOVIA CE 373	200	456
10	1	ARARENDÁ	FÓRUM	FÓRUM MONSENHOR FRANCISCO SOARES LEITÃO	RUA PREFEITO FRANCISCO LANDIM, S/N	-	334
11	1	ARARIPE	FÓRUM	FÓRUM DESEMBARGADOR FRANCISCO HUGO ALENCAR FURTADO	AV. ANTONIO VALENTIN DE OLIVEIRA, S/N	-	535
12	1		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	AV. VICENTE ALENCAR, S/Nº - CENTRO	-	535
13	1	ARNEIROZ	FÓRUM	FÓRUM DOUTOR FRANCISCO SUENON BASTOS MOTA	TRAVESSA CORONEL VIRGÍLIO TÁVORA, S/N	-	385
14	1		FÓRUM	FÓRUM DESEMBARGADOR EDMILSON CRUZ	CEL. FRANCISCO GOMES, S/N, PEDRA DE FOGO	3018	474
15	1	ASSARÉ	PRÉDIO - ANTIGO FÓRUM	BB	RUA PADRE EMÍLIO CABRAL, 320-A	1208	474
16	1		TERRENO	-	RUA S.D.O DE ACESSO A RUA CORONEL PEDRO ONOFRE, S/N	2808	474
17	1		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA MARIA DE JESUS OLIVEIRA, Nº 03 - CENTRO	2562	474
18	1	AURORA	FÓRUM	FÓRUM DESEMBARGADOR JAIME ALENCAR ARARIPE	RUA CORONEL JOSE LEITE, S/N	758	464
19	1		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA MARIA CORAÇÃO BEZERRA, Nº 07	2990	464
20	1	BAIXIO	FÓRUM	FÓRUM DESEMBARGADORA AGUEDA PASSOS RODRIGUES MARTINS	PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N	371	413
21	1		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA CEL. FRANCISCO LUIZ, S/Nº - CENTRO	372	413
22	1		FÓRUM	FÓRUM DR. ROTSENAIDIL DUARTE FERNANDES TÁVORA	RUA ZUCA SAMPAIO, S/N	7481	506

208

U

8

2

63	1			CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	CONDOMÍNIO JUDICIÁRIO - CASA 05	14238	500
64	1	CROATÁ	FÓRUM DR HIPÓLITO MORAES ROCHA	FÓRUM		RUA VEREADOR RAIMUNDO DE ABREU, S/N	1258	337
65	1		RESIDÊNCIA OFICIAL	CASA		R. VEREADOR RAIMUNDO RIBEIRO DE ABREU S/N	1253	337
66	1	DEP. IRAPUAN PINHEIRO	FÓRUM DR. FRANCISCO BARROSO GOMES	FÓRUM		RUA CÂNDIDO BORGES, S/N		325
67	1	ERERÉ	FÓRUM DESEMBARGADOR BOANERGES VIANA DO AMARAL	FÓRUM		RUA JOSÉ PESSOA DE QUEIROZ, S/N, CENTRO		314
68	1	FARIAS BRITO	FÓRUM DES. JOSÉ MARIA DE MELO	FÓRUM		RUA ANTONIO FERNANDES DE LIMA, 386	1511	461
69	1		RESIDÊNCIA OFICIAL	CASA		RUA ANTONIO FERNANDES DE LIMA, Nº 404	1524	461
70	1	GRAÇA	FÓRUM DESEMBARGADOR RAIMUNDO HELIO PAIVA CASTRO	FÓRUM		RUA EUCLIDES AUGUSTO RIBEIRO, 337	3919	304
71	1		RESIDÊNCIA OFICIAL	CASA		AV. JOSÉ CÂNDIDO DE CARVALHO, S/Nº - CENTRO	3920	304
72	1		FÓRUM PROFESSOR OLAVO OLIVEIRA	FÓRUM		RUA VALDOMIRO CAVALCANTE, S/N	952	328
73	1	GRANJA	RESIDÊNCIA OFICIAL	CASA		R. DEPUTADO CARVALHO ROCHA S/N, RESIDENCIA 01 - CENTRO.	870	328
74	1		RESIDÊNCIA OFICIAL	CASA		R. DEPUTADO CARVALHO ROCHA S/N, RESIDENCIA 02 - CENTRO.	870	328
75	1	GRANJEIRO	FÓRUM DR. ANTONIO RUBENS SOARES CHAGAS	FÓRUM		RUA FRANCISCO MONTEIRO GRANJEIRO, S/N		445
76	1	GUARACIABA DO NORTE	FÓRUM DESEMBARGADOR JOSÉ ARI CYSNE	FÓRUM		RUA PADRE BERNARDINO MEMÓRIA, 322, CENTRO	1779	301
77	1		RESIDÊNCIA OFICIAL	CASA		R. NOSSA SENHORA DOS PRAZERES, 741 - CENTRO	1212	301
78	1		FÓRUM DES. JOSÉ FERREIRA DE ASSIS	FÓRUM		AVENIDA DEPUTADO ÁLVARO SOARES, S/N	1344	303
79	1	IBIAPINA	RESIDÊNCIA OFICIAL	CASA		AV. SARGENTO JOÃO GOMES NETO, Nº 202 - CENTRO	1346	303
80	1		RESIDÊNCIA OFICIAL	TERRENO		RUA VEREADOR MANOEL RODRIGUES, S/N	1413	303
81	1		FÓRUM DESEMBARGADOR FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA	FÓRUM		AVENIDA JOSEFA NOGUEIRA MONTEIRO, 1760	1920	366
82	1	ICÓ	RESIDÊNCIA OFICIAL	CASA		RUA B. - LOTEAMENTO JOSÉ BARRETO, Nº 1472	466	366
83	1		RESIDÊNCIA OFICIAL	CASA		AV. JOSEFA NOGUEIRA MONTEIRO, Nº 1764 - CENTRO	6505	365
84	1		FÓRUM DESEMBARGADOR BOANERGES DE QUEIROZ FACÓ	FÓRUM		RUA JOSÉ AMARO, S/N	4287	385
85	1		RESIDÊNCIA OFICIAL	CASA		RUA JOSÉ AMARO, 261 - BUGI.	1471	365
86	1	IGUATU	RESIDÊNCIA OFICIAL	CASA		RUA JOSÉ AMARO, 261 - BUGI	4131	365
87	1		RESIDÊNCIA OFICIAL	CASA		RUA JOSÉ AMARO, 261 - BUGI	4287	385
88	1		RESIDÊNCIA OFICIAL	CASA		RUA JOSÉ AMARO, 261 - BUGI	1471	365
89	1		RESIDÊNCIA OFICIAL	CASA		RUA JOSÉ AMARO, 261 - BUGI	4131	365
90	1		RESIDÊNCIA OFICIAL	CASA		RUA JOSÉ AMARO, 261 - BUGI	4287	385
91	1	INDEPENDÊNCIA	JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR / BANCO DO BRASIL	PREDIO		RUA JOSÉ AMARO, 261 - BUGI	1471	365
92	1		FÓRUM / BANCO DO BRASIL S/A	FÓRUM		RUA JOSÉ AMARO, 261 - BUGI	4131	365
93	1	IPAPORANGA	RESIDÊNCIA OFICIAL	CASA		AVENIDA AGENOR ARAUJO, S/N	4923	365
94	1		FÓRUM CARLOS FAGUNDO	FÓRUM		RUA SANTA TERESINHA, 510. 63640-000	804	305
95	1	IPAUMIRIM	RESIDÊNCIA OFICIAL	CASA		RUA FREI VIDAL, Nº 535 - CENTRO	785	305
96	1	IPUEIRAS	RESIDÊNCIA OFICIAL	CASA		RUA PEDRO CORREIA LEITÃO, S/N		381
97	1		FÓRUM DR. JADER NOGUEIRA SANTANA	FÓRUM		RUA PEDRO CORREIA LEITÃO DO BOM PRINCÍPIO ESQUINA	9162	381
98	1		RESIDÊNCIA OFICIAL	CASA		CE 151- KM 21, 30, S/N / VILA SÃO JOSÉ S/N, 63340-000	1268	417
99	1	JARDIM	FÓRUM DESEMBARGADOR FRANCISCO GILSON VIANA MARTINS	FÓRUM		RUA ANA ALEXANDRE, S/N - VILA BANCÁRIA	1240	417
			RESIDÊNCIA OFICIAL	CASA		RUA CORONEL GUILHERMINO, S/N	1403	303
			RESIDÊNCIA OFICIAL	CASA		RUA CEL. GUILHERMINO S/N, FRENTE FICA PARA RUA VICENTE FERREIRA LIMA	1403	303
			FÓRUM DR. ELISEU BARROSO	FÓRUM		RUA SANTO ANTÔNIO, S/N		542
			RESIDÊNCIA OFICIAL	CASA		RUA SANTO ANTONIO, S/N	836	542

37

8

9

100	1	FÓRUM	FÓRUM DES. ERNANI BARREIRA PORTO	AV. JOSÉ HUMBERTO ALCANTARA GONDIM, 145	529
101	1	CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	R. HUMBERTO ALCANTARA GONDIM, BAIRRO TORRES, 145	529
102	1	CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA SABINO PEREIRA, 68	529
103	1	FÓRUM	FÓRUM DESEMBARGADOR JUVÊNCIO JOAQUIM DE SANTANA	RUA MARIA MARÇONILIA PESSOA SILVA, 800, JARDIM GONZAGA	497
104	1	PRÉDIO	ANTIGO FÓRUM	RUA ERIVANDO DA CRUZ	497
105	1	PRÉDIO	JUIZADO DA MULHER	RUA MANUEL MIGUEL DOS SANTOS, 130, LAGOA SECA	497
106	1	TERRENO		PART. DA QUADRA K	497
107	1	CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	CONDOMÍNIO JUDICIÁRIO - CASA 01	497
108	1	CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	CONDOMÍNIO JUDICIÁRIO - CASA 02	497
109	1	CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	CONDOMÍNIO JUDICIÁRIO - CASA 03	497
110	1	CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	CONDOMÍNIO JUDICIÁRIO - CASA 04	497
111	1	CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	CONDOMÍNIO JUDICIÁRIO - CASA 05	497
112	1	CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	CONDOMÍNIO JUDICIÁRIO - CASA 06	497
113	1	FÓRUM	FÓRUM DESEMBARGADOR JOSÉ MARIA DE QUEIROZ	RUA JOSÉ FAÇUNDO LEITE, S/N	397
114	1	CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA MARIA DE LURDES, Nº 60 / RUA ORMECINDA CORREIA LEITE, S/Nº	397
115	1	FÓRUM	FÓRUM DESEMBARGADOR STÊNIO LEITE LINHARES	RUA VICENTE VELOSO DA SILVA, S/N	424
116	1	ANTIGO FÓRUM	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	RUA XAVIER ANGELO, 92	424
117	1	CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA JOÃO LÚCIO SOBREIRA	424
118	1	CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA JOAQUIM VICENTE MACHADO	424
119	1	FÓRUM	FÓRUM PADRE EMILIO SERAFIM	AV. CAPITÃO BRITO, CENTRO	310
120	1	FÓRUM	FÓRUM DES. AURINO AUGUSTO DE ARAUJO LIMA	RUA CAPITÃO MIGUEL DANTAS, 1000	497
121	1	CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	AV. BURITI GRANDE, S/Nº - CENTRO	497
122	1	CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA JOSÉ QUINTINO LEITE, 129	497
123	1	FÓRUM	FÓRUM DES. RAIMUNDO BASTOS DE OLIVEIRA	RUA PALMEIRINO MENDONÇA E SILVA, S/N	486
124	1	CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA SANDOVAL LINS, S/Nº - CENTRO	486
125	1	FÓRUM	FÓRUM DR. JOSÉ LIMA RIBEIRO	RUA CORONEL JOSÉ DANTAS, S/N	513
126	1	CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA VEREADOR JOSÉ FERREIRA SOUSA, Nº 150	513
127	1	FÓRUM	FÓRUM CORONEL JOSÉ ADERALDO DE AQUINO	RUA SILVINO LOPES E SA BENEVIDES, S/N, VILA SALETE	305
128	1	CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA CASIMIRO FIUZA BENEVIDES, Nº 17	304
129	1	FÓRUM	FÓRUM DOUTOR JOSÉ HELDER MESQUITA	RUA PRAÇA LUIZ ALVES DE MESQUITA, S/N	305
130	1	CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA CORONEL EPIFANIO, Nº 02	305
131	1	CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA JOÃO PAMPLONA, S/Nº NO CENTRO	305
132	1	FÓRUM	FÓRUM DESEMBARGADOR LEÔNIDAS FERREIRA DE SOUSA	RUA ALVIN ALVES, S/N, CENTRO	520
133	1	FÓRUM	FÓRUM ESCRIVÃO ANTÔNIO BEZERRA DO VALE	RUA LEONARDO ARAÚJO, 1752	302
134	1	TERRENO		RUA EXPEDITO CHAVES, S/N, BAIRRO UNIVERSIDADE	302
135	1	CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA LEONARDO ARAÚJO, 176	303
136	1	CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA 9, Nº 63, BAIRRO COHAB	303
137	1	FÓRUM	FÓRUM DESEMBARGADOR JOSÉ BARRETO DE CARVALHO	AVENIDA FRANCISCO RUFINO, S/N	396
138	1	PRÉDIO	SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE (ANTIGO FÓRUM)	RUA DEOCLECIANO ARAGÃO, 53	428

139	1	NOVO ARIENTE	CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA COELHO DA SILVA, S/Nº.	1611	397
140	1		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA CAZUZA ROCHA, Nº 57	1036	397
141	1		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA CAPITÃO RODRIGUES, S/Nº	1034	397
142	1	ORÓS	FÓRUM	FÓRUM MINISTRO VICENTE LEAL DE ARAÚJO	AVENIDA JOSÉ FARES LOPES, S/N		342
143	1		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	R. EXPEDITO PAULINO DA SILVA, 09 - CENTRO	894	341
144	1	PACUJA	FÓRUM	FÓRUM DESEMBARGADOR FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE	RUA DOMINGOS MARIANO, S/N		302
145	1	PARAMBU	FÓRUM	FÓRUM DES. JOAQUIM JORGE DE SOUSA FILHO	RUA LUIZ MOREIRA LIMA, S/N		404
146	1		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA ABDIAS ALVES DE ARAÚJO, S/N, HORÁCIO A. HOLANDA		404
147	1	PENAFORTE	FÓRUM	FÓRUM DOUTORA FRANCISCA ODALEA C. FONTENELE	AV. ANA TEREZA DE JESUS, S/N		548
148	1		FÓRUM	FÓRUM DESEMBARGADOR RAMUNDO NÉLIO DE PAIVA CASTRO	RUA CORONEL PORTO, S/N		335
149	1	PEREIRO	CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	AV. JOÃO HOLANDA S/N - CENTRO	1195	335
150	1		TERRENO		AVENIDA JOSÉ MILTON DE MORAIS, S/N	2643	335
151	1	PORANGA	FÓRUM	FÓRUM DES. JOSÉ MARIA DE MELO	RUA EPITÁCIO PINHO, S/N		348
152	1		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	AV. DR. EPITÁCIO DE PINHO S/N.	1434	347
153	1	PORTEIRAS	FÓRUM	FÓRUM ESCRIVÃO JOSÉ PEREIRA DA SILVA SOBRINHO	RUA PREFEITO ANTÔNIO DENGUNHO DE SANTANA, 30		523
154	1		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA JOÃO PIRES DOS SANTOS, S/Nº - CENTRO	466	523
155	1	POTENGI	FÓRUM	FÓRUM DR. LUIZ RODRIGUES NETO	RUA ANTONIO GUEDES NETO, S/N	184	513
156	1		PRÉDIO	SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	RUA MÃE DOS SANTOS, S/N		513
157	1	QUITERIÂNÓPOLES	FÓRUM	FÓRUM DESEMBARGADOR JOAQUIM JORGE DE SOUSA FILHO	RUA JOSÉ COSTA LIMA, S/N		409
158	1	QUIXELÓ	FÓRUM	FÓRUM DESEMBARGADOR ALBELMAR RIBEIRO DA CUNHA	RUA MARIA JÚLIA DO NASCIMENTO (ANTIGA RUA DAS PALMEIRAS), S/N		341
159	1		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA SÃO FRANCISCO, S/Nº - CENTRO	11	316
160	1	SABOIEIRO	FÓRUM	FÓRUM DESEMBARGADOR JOSÉ FREIRE MODESTO FERRAZ	RUA VEREADOR ELISIO FLORENTINO TEIXEIRA, S/N		443
161	1		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA VEREADOR ELIZIO FLORENTINO, S/N	1131	443
162	1	SALITRE	FÓRUM	FÓRUM DR. LUIZ BEZERRA DE MENEZES	RUA SÃO FRANCISCO, S/N		536
163	1	SANTANA DO CARIRI	FÓRUM	FÓRUM MINISTRO CÉSAR ASFOR ROCHA	RUA JOAQUIM TÁVORA, S/N		532
164	1		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA DEPUTADO FURTADO LEITE, S/Nº - CENTRO	2146	532
165	1		FÓRUM	FÓRUM DOUTOR FRANCISCO RUBENS BRANDÃO	RUA DR. FRANCISCO RUBENS BRANDÃO, S/N, BAIRRO CORRENTE		325
166	1	SÃO BENEDITO	CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA TABAJARA, 1560 - BAIRRO CORRENTE, DE FRENTE PARA RUA FRANCISCO BRANDÃO		325
167	1		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA MONSENHOR CUSTÓDIO, 1560	4334	324
168	1	TARRAFAS	FÓRUM	FÓRUM ANTONIO LEITE TAVARES	AVENIDA DOUTORA MARIA LUIZA LEITE, S/N		441
169	1		FÓRUM	FÓRUM DR. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE	AVENIDA ABGAIL CIDRÃO DE OLIVEIRA, S/N	5906	343
170	1		PRÉDIO	ANTIGO FÓRUM	RUA CEL. LOURENÇO FEITOSA, 211	1930	342
171	1	TAUA	PRÉDIO	JUSTIÇA FEDERAL	AVENIDA CORONEL VICENTE ALEXANDRINO DE SOUZA, 10	4964	344
172	1		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA DOMINGOS GOMES, 74	2902	342
173	1		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA DONDON FEITOSA, 639	1779	343
174	1		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA VALDIZAR ALEXANDRINO OLIVEIRA, Nº 406	4362	342
175	1		FÓRUM	FÓRUM DES. VALTER NOGUEIRA E VASCONCELOS	AVENIDA MOISES MOITA, S/N	4641	316
176	1		PRÉDIO	JUIZADO ESPECIAL	AVENIDA MOISES MOITA, S/N	4641	316

22/3/20

22

22

177	1	TIANGUÁ	TERRENO	-	RUA MESSIAS AGUIAR, S/N	4594	316	
178	1		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	AV. PREFEITO JAQUES NUNES, 1256 - CENTRO	1179	317	
179	1		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA CONSELHEIRO JOÃO LOURENÇO, 68	7392	319	
180	1		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	AV. MOISÉS MOITA, 555 - CENTRO	4726	317	
181	1		FÓRUM	FÓRUM DR. MDAIR GOMES SOBREIRA	AVENIDA CORONEL FRANCISCO CAVALCANTE, 149	689	311	
182	1	UBAJARA	CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA ABDEL KARDER MAGALHAES, Nº 112 - CENTRO	110	311	
183	1		TERRENO	-	RUA PROJETADE, S/N	2777	311	
184	1	UMARI	FÓRUM	FÓRUM DESEMBARGADOR ERNANI BARREIRA PORTO	AVENIDA DOM QUINTINO, S/N		409	
185	1		FÓRUM	FÓRUM DR. WILSON DE NORÕES MILFORT	RUA PROFESSORA SOCORRO ROLIM, 60	644	426	
186	1		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA IRACI BEZERRA, Nº 344 - VAZANTE	721	427	
187	1	VARZEA ALEGRE	TERRENO	PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM	RUA RAIMUNDO SOBREIRA LIMA SOBRINHO (MUNDINHO SOBREIRA), S/N	2737	427	
188	1		TERRENO	PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM	RUA PADRE CIGERO ESQUINA COM A RUA FRANCISCO CORREIA LIMA	2519	427	
189	1		TERRENO	PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM	RUA ESTÁDIO JUREMAL	2363	427	
190	1		FÓRUM	FÓRUM DES. ÁGUEDA PASSOS RODRIGUES MARTINS	AV. JOSÉ FIGUEIRA, S/N	2196	348	
191	1	VIÇOSA DO CEARA	TERRENO	-	RUA FRANCISCO CALDAS, 548/556	-	349	
192	1		CASA	MEMORIAL CLÓVIS BEVILÁQUA	RUA PE. BEVILÁQUA, 639	2186	348	
193	1		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA FONTENELE SOBRINHO, Nº 1524, CENTRO	2196	349	
194	3	MARGEIM DE SEGURANÇA	F/P/C/T	FÓRUM/PREDIO/CASA OU TERRENO	FÓRUM/PREDIO/CASA OU TERRENO	-	-	
TOTAL DE LAUDOS								198